



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/035/97, em 28 de abril de 1997.

Em votação reunido:
Aprovado por 13 (treze) votos a favor
e 02 (dois) votos contrários

Em 05/05/97

Calçado

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

REF.: **PROJETO DE LEI No. 010/97**

“Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao
TenCel. Marco Antônio Nazareth”.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º.) - Pretende o Vereador José Wander Moreira, que seja concedida ao Ten.Cel. Marco Antônio Nazareth a Comenda Ary Barroso, em conformidade com a Lei Municipal no. 2.422, de 28.05.93;

2º.) - Junta para tanto, larga justificativa onde discorre sobre a vida do homenageado.

3º.) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

4º.) - O presente Parecer, segue assinado por um membro suplente, em virtude do Projeto de Lei ser de autoria do Presidente da CLJR.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador **Miguel Poggiali Gasparoni**
Presidente em exercício

Antonietto
Vereador **Sébastião Antonietto**
Titular

Oswaldo Peixoto Guimarães
Vereador **Oswaldo Peixoto Guimarães**
Suplente



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 2.732, DE 07.05.97

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao Ten.Cel. Marco Antônio Nazareth.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida ao Ten.Cel.PM. Marco Antônio Nazareth, nos termos da Lei Municipal no. 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de maio de 1997.

NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá